



Fundação Escola Superior de Direito Tributário

INFORMATIVO VIRTUAL

www.fesdt.org.br

Informativo Mensal - 18 de agosto 2011

DESTAQUE

CAFÉ DIALÓGOS TRIBUTÁRIOS

Debatedores do próximo Café Dialógos Tributários - Paulo Castro e Rafael Nichele, comentam sobre algumas questões que serão alvo de discussão do Grupo de Estudos:

Qual a sua opinião sobre a constitucionalidade do protocolo 21/2011?

Por Paulo Castro:

O estabelecimento da tributação pelo ICMS nas operações interestaduais destinadas a consumidor final está estabelecida na Constituição. Pelo disposto no artigo 155, § 2º, inciso VII, letra "b" da Lex Magna, estas operações estão sujeitas à alíquota interna, cabendo o ICMS à unidade federada onde localizado o estabelecimento vendedor das mercadorias, sendo o produto da arrecadação do imposto devido ao Estado de origem das mercadorias. Assim sendo, entendo que a deliberação contida no Protocolo ICMS 21/2011 não atende ao requisito de constitucionalidade e de repartição de receita do imposto estadual previstas na carta Constitucional brasileira.

Por Rafael Nichele:

O protocolo 21/2011 padece de inúmeras inconstitucionalidades já reconhecidas pelo Poder Judiciário.

Uma delas é a violação clara e manifesta ao art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição. Segundo a norma, quando estivermos diante de operação que destine bens a consumidor final é cabível tão somente a alíquota interna. Alíquota interna do Estado onde está estabelecido o remetente da mercadoria. Na prática, os Estados signatários do protocolo 21/2011, preponderantemente consumidores, pretenderam instituir um "diferencial de alíquota" também nas aquisições interestaduais realizadas por não contribuintes.

O protocolo 21/2011 frente às leis vigentes ajudam a resolver a guerra fiscal?

Por Paulo Castro:

Entendo que não. Pelo contrário, estabelece, a meu ver, uma situação que enseja bitributação na medida em que introduz na legislação tributária exigência superposta à hipótese de tributação interestadual estabelecida expressamente pela Constituição.

Neste aspecto, a superposição normativa, ainda que de constitucionalidade, no mínimo, discutível, reforça o conflito pela receita com o ICMS, principal imposto do país, entre o Estado de origem e o do destino das mercadorias.

Por Rafael Nichele:

Não. A perda de arrecadação dos Estados consumidores não decorre da concessão de benefícios fiscais concedidos unilateralmente pelos Estados produtores. Se a crescente migração para a internet das operações comerciais diminui a repartição do ICMS nas aquisições estaduais, preocupação legítima dos Estados signatários, tal fato, contudo, não pode servir de pretexto para que nova exigência tributária se dê ao atropelo das normas constitucionais vigentes.

Membro Efetivo da FESDT - Alice Grecchi recebe da OAB, a condecoração "Comenda Oswaldo Vergara"

Veja mais clicando aqui.

ASSOCIE-SE À FESDT

Clique aqui e
inscreva-se online.

IV DIREITO TRIBUTÁRIO
EM QUESTÃO
Concurso de Monografias da FESDT
Edição 2011/2012



DIREITO TRIBUTÁRIO
EM QUESTÃO
REVISTA DA FESDT

TORNE-SE UM
PARCEIRO DA FESDT.
ANUNCIE AQUI!

NOTÍCIAS

VALOR ECONÔMICO - LEGISLAÇÃO & TRIBUTOS - 18.08.2011
[Tributação de controlada é mantida](#)

VALO ECONÔMICO - 18.08.2011

[Conselho afasta cobrança de IR sobre variação cambial](#)

VALOR ECONÔMICO - 18.08.2011

[STF julga lei sobre PIS e Cofins na importação](#)

AGÊNCIA SENADO - 18.08.2011

[Aposentados e pensionistas com 60 anos poderão ficar isentos de Imposto de Renda](#)

G1 - 18.08.2011

[Operação para combater fraude no Fisco tem 18 detidos, diz PF](#)

ICnews - 18.08.2011

[É possível quitar dívida tributária com depósito judicial](#)

O GLOBO - 18.08.2011

[Senado aprova proposta que muda tramitação das MPs](#)

DCI - 18.08.2011

[Sebrae vai pedir ao governo fim da substituição tributária](#)

DCI - 18.08.2011

[Sebrae pede revisão de regras para impostos nos estados](#)

DCI - 18.08.2011

[Presidente exalta mudanças feitas em regime tributário do Supersimples](#)

AGENDA

25.08.2011

[Café Diálogos Tributários - ICMS no Comércio Eletrônico e o Protocolo 21/2011](#)

Acesse aqui para ver a agenda completa.

SUGIRA NOVOS CURSOS PARA A FESDT

A Diretoria Técnica da FESDT, aguarda tua sugestão.



Fale com o Presidente



Siga-nos no Twitter

Envie sugestões para o e-mail fesdt@fesdt.org.br

Copyright C 2010 - FESDT. Proibida reprodução total ou parcial.

Produção Editorial: FESDT

Web Design: Ponto Online Marketing Digital